

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 05/Out

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2856/2022 

CNTV apoia campanha Outubro Rosa e reforça luta das mulheres em defesa da saúde



Outubro chegou e veio novamente com ele a necessidade de conscientizar as mulheres sobre a prevenção do câncer de mama e do câncer de colo de útero, fortalecendo a luta em defesa da saúde pública e da vida.

Para alertar sobre os sintomas da doença, como fazer prevenção e combatê-la desde o início, a Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV adere outra vez à campanha Outubro Rosa. Assim, a exemplo dos últimos anos, a entidade alterou o site e as páginas nas redes sociais para a cor rosa.

Essa campanha acontece no Brasil desde 2002, com ações de prevenção, diagnóstico e tratamento precoce do câncer de mama e de colo do útero, além de debates e outras atividades.

Criada pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca), a iniciativa busca chamar a atenção das mulheres para importância de fazer mamografias e exames de rotina para enfrentar a doença, visando identificá-la ainda nos estágios iniciais.

Muitas mulheres deixaram de fazer exames na pandemia

A prevenção do câncer de mama é fundamental, pois iniciar o tratamento na fase inicial da doença salva muitas vidas. Na pandemia, muitas mulheres deixaram de fazer os exames periódicos, sendo as mais pobres as mais prejudicadas.

“Precisamos, nesse momento, reforçar as campanhas de prevenção e, também, fortalecer o nosso SUS, para que as unidades básicas de saúde possam garantir a todas as mulheres acesso a esses exames e informações sobre o câncer de mama. Por isso, esse Outubro Rosa se torna mais importante do que os anteriores”, salienta Maura Miranda, Secretária de Assuntos das Mulheres da CNTV.

Fortalecer o SUS e a pauta das mulheres

A dirigente sindical destaca que a campanha ocorre em meio aos cortes de recursos do governo Bolsonaro nas políticas sociais. “Não podemos deixar de denunciar os cortes feitos pelo desgoverno Bolsocaro na saúde, mesmo com todo o quadro de represamentos de exames e consultas gerados pela pandemia”, enfatiza.

Cuidados que todas as mulheres devem ter

O câncer de mama no Brasil é o tipo de doença que mais afeta as mulheres. Acima dos 40 anos, a incidência de casos é ainda maior.

Confira alguns cuidados que todas as mulheres devem observar:

- prevenção com consultas e exames específicos;
- para mulheres acima de 40 anos, mamografia anual;
- auto exame (apalpação das mamas para detectar alterações, como caroços, nódulos);
- alimentação saudável.

A falta de informação e o excesso de pudor ajudam a elevar o número de óbitos envolvendo o câncer de mama. A detecção tardia dos tumores prejudica o tratamento da enfermidade.



O que é o Outubro Rosa

O movimento conhecido como Outubro Rosa nasceu nos Estados Unidos, na década de 1990, para estimular a participação da população no controle do câncer de mama. A data, hoje difundida em diversos países, ajuda a compartilhar informações sobre o câncer de mama e promover a conscientização sobre a importância da detecção precoce da doença.

No Brasil, a primeira iniciativa partiu de um grupo de mulheres, em 2002. O Inca participa do movimento, desde 2010, promovendo campanhas e espaços de discussão sobre câncer de mama, divulgando e disponibilizando seus materiais informativos, tanto para profissionais de saúde quanto para a sociedade.

Além de usar a cor rosa no site e nas redes sociais, a CUT-RS e o Coletivo Estadual de Mulheres têm estimulado os sindicatos e as federações a promover debates para conscientizar as mulheres, além de divulgar informações acerca da importância do Outubro Rosa para ampliar a luta em defesa da saúde, da vida e da democracia.

Fonte: CUT e CNTV

SINDSEG DENUNCIA CONDOMÍNIO DE LUXO COM SEGURANÇA CLANDESTINA



SINDSEG DENUNCIA CONDOMÍNIO DE LUXO COM SEGURANÇA CLANDESTINA

O Sindseg encaminhou denúncia ontem à Polícia Federal a respeito da contratação de empresa clandestina de vigilância pelo condomínio de luxo Alphaville, em Guarapá. O condomínio, que de padrão luxuoso, contratou para a segurança interna uma empresa que pertence a um Policial Militar aposentado e, no período noturno, mantém segurança armados no condomínio.

Ora, a Lei 7.102/83, estabelece que apenas empresas devidamente autorizadas pela Polícia Federal podem comercializar serviços

de segurança privada, usando para tanto, profissionais devidamente habilitados e capacitados, os vigilantes.

O Sindseg tem denunciado permanentemente a utilização de segurança clandestina em empresas e órgãos que contratam esses serviços. Insistimos no fato de que vigilância é atividade profissional, que deve ser exercida por profissionais habilitados e por empresas idôneas na contratação de seus vigilantes.

FONTE: SINDSEG GV-ES

MPT-RS e TRT-4 divulgam nota conjunta sobre tentativas de coação eleitoral

Nota conjunta do MPT-RS e TRT-4 sobre eleições 2022



O Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS) e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4) divulgaram, na

tarde desta terça-feira (4), uma nota conjunta sobre possíveis tentativas de coação eleitoral no ambiente do trabalho.

O texto foi distribuído no dia em que foram denunciadas empresas, como a Indústria de Implementos Agrícolas Stara e a Extrusor – Comércio de Máquinas e Equipamentos, que enviaram documentos aos seus fornecedores com ameaças de redução de investimentos, caso o ex-presidente Lula (PT) seja também vencedor no segundo turno das eleições.

Leia o texto na íntegra:

NOTA CONJUNTA DO MPT-RS E TRT-4 SOBRE ELEIÇÕES 2022

O Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região vem a público manifestar que o exercício do poder do empregador é limitado, entre outros elementos, pelos direitos fundamentais da pessoa humana, o que torna ilícita qualquer prática que tenda a excluir ou restringir a liberdade de voto dos trabalhadores.

Portanto, ameaças a trabalhadores para tentar coagir a escolha em favor de um ou mais candidatos ou candidatas podem ser configuradas como prática de assédio eleitoral e abuso do poder econômico do empregador, passíveis de medidas extrajudiciais e/ou judiciais na esfera trabalhista.

Mais do que violações das normas que regem o trabalho, a concessão ou a promessa de benefício ou vantagem em troca do voto, bem como o uso de violência ou de coação para influenciar o voto são crimes eleitorais, previstos nos artigos 299 e 301 do Código Eleitoral.

O voto, direto e secreto, é um direito fundamental do cidadão protegido pela Constituição Federal como livre exercício da cidadania, da liberdade de consciência, de expressão e de orientação política. Portanto, cabe a cada eleitor tomar suas próprias decisões eleitorais baseado em suas convicções ou vontades, sem ameaças ou pressões de terceiros.

O MPT-RS e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região reafirmam seu compromisso de garantir que os direitos fundamentais do trabalhador sejam respeitados, em conformidade com a legislação em vigor.

RAFAEL FORESTI PEGO

Procurador-chefe do MPT-RS

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 4ª Região

Senado aprova PL de financiamento do piso da enfermagem; proposta segue para Câmara

Texto foi chancelado por unanimidade, recebendo apoio dos 67 parlamentares presentes na sessão



“Foram feitos todos os cálculos, não fizemos nada de forma açodada”, disse senador Marcelo Castro a respeito do piso da enfermagem - Roque de Sá/Agência Senado

O plenário do Senado aprovou, na noite desta terça-feira (4), a proposta que fixa uma fonte de financiamento para o piso nacional da enfermagem no âmbito dos estados e municípios. A medida foi aprovada em votação nominal e por unanimidade, recebendo apoio dos 67 parlamentares presentes na sessão. O texto será encaminhado agora para análise da Câmara dos Deputados.

O texto aprovado é o parecer do relator, Marcelo Castro (MDB-PI), sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 44, de autoria do senador Luis Carlos Heinze (PP-RS). A proposta autoriza a estados, municípios e Distrito Federal o remanejamento de recursos originalmente destinados ao combate à covid para o financiamento de outros programas na área da saúde.

“Hoje o recurso que tem disponível é em torno de R\$ 34 bilhões. É evidente que eles estão sendo utilizados nas programações normais dos estados e dos municípios, mas há recursos que efetivamente estão represados, estão paralisados – em torno de R\$ 4 bilhões – e eles irão diretamente para os cofres municipais, estaduais”, explicou Castro.

Tecnicamente, esse dinheiro não pode ser utilizado especificamente para pagamento de pessoal, mas, segundo o relator, a ideia é que os gestores locais canalizem o recurso para outras despesas para que a verba que originalmente reservada para esses gastos seja investida no piso. O prazo fixado por Marcelo Castro para que seja feito o remanejamento é 31 de dezembro de 2023.

“Essa é a primeira medida que nós estamos tomando aqui no Senado Federal para fazer face a essa medida que nós tomamos este ano no Congresso Nacional de instituir, já muito tardiamente, o piso salarial nacional da enfermagem – dos enfermeiros, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem –, uma luta que vem sendo travada por esta categoria, no meu entender, injustificada ao longo de décadas e em que nós fomos vitoriosos”, disse o relator.

Castro voltou a destacar os trâmites que levaram à aprovação do piso no Legislativo. “Foram feitos todos os cálculos, não fizemos nada de forma açodada. Ouvimos todas as entidades envolvidas – patronais, sindicais, de trabalhadores – e chegamos a uma conclusão, de que o salário razoável para um profissional de nível superior de enfermagem, sem redução de carga horária, porque, inicialmente havia a proposta de redução de carga horária,

seria de R\$ 4.750. São salários absolutamente compatíveis com o nível de renda do brasileiro”, defendeu.

O piso entrou em vigor em agosto deste ano, por meio da Lei nº 14.434, que prevê também salários de 70% desse valor para técnicos e 50% para auxiliares e parteiras. A norma, no entanto, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF) um mês depois da sanção presidencial. A Corte concedeu prazo de 60 dias para a coleta de esclarecimentos junto a entes públicos e privados a respeito do detalhamento de custos da medida.

Costuras

Enquanto o processo judicial segue seu curso, os parlamentares atuam paralelamente tentando acordar e aprovar fontes de custeio para a medida. O PLP 44 foi o primeiro a contar com consenso das lideranças partidárias da Casa, por isso foi também o primeiro a ser votado.

Mas a discussão sobre o financiamento da medida tende a não se encerrar com a análise do PLP por parte da Câmara dos Deputados, onde deve ser aprovado com ampla maioria. Os parlamentares devem seguir discutindo outras fontes de custeio, especialmente para o setor privado.

É o caso da desoneração da folha de pagamento, da repatriação de recursos alocados no exterior e da legalização dos jogos de azar no país, temas que ainda devem ser destrinchados pelo Congresso Nacional nas próximas mesas de negociação.

Edição: Thalita Pires

Fonte: Câmara Federal

Projeto facilita compra de arma de fogo



O projeto é de autoria do senador Lasier Martins
Marcos Oliveira/Agência Senado

O Senado vai analisar um projeto de lei que facilita as exigências para a compra de armas de fogo, reduzindo os requisitos de situação legal que devem ser cumpridos pelo comprador (PL 2.424/2022). O texto também possibilita a transformação da posse em porte, em alguns casos.

O projeto é do senador Lasier Martins (Podemos-RS), que argumenta a necessidade de regulamentar a legislação sobre armas no Brasil para melhor refletir o resultado do

referendo do desarmamento, realizado em 2005. Na ocasião, a maioria dos eleitores se manifestou contra a proibição da venda de armas de fogo no país.

“Essa decisão não foi respeitada em sua integralidade, visto que a regulamentação da lei previu a necessidade de comprovação da efetiva necessidade para aquisição de armas de fogo, contrariando o art. 4º que previa apenas a declaração de efetiva necessidade, que é um ato unilateral”, explica o senador na sua justificativa para o projeto.

O projeto retira da legislação a exigência da necessidade para a compra de uma arma. Também mexe nos documentos que devem ser apresentados pelo comprador, que precisará comprovar não ter condenação nem estar respondendo a inquérito ou ação penal por um rol limitado de crimes, incluindo crime doloso contra a vida, ameaça e tráfico de armas. Hoje, é preciso não estar respondendo a inquérito ou processo criminal de nenhum tipo, além de ter certidões negativas de antecedentes criminais nas justiças federal, estadual, militar e eleitoral.

Além disso, esse requisito poderá ser dispensado se houver indícios de excludente de ilicitude no processo, ou se o juiz responsável entender que não há perigo para a ordem pública nem para a instrução legal.

“A adequação das certidões é essencial, visto que a legislação como está hoje é contraditória. Permite que uma pessoa adquira uma arma de fogo para sua defesa, mas lhe retira esta arma caso esteja respondendo a uma investigação ou ação criminal em razão do uso da mesma arma em legítima defesa”, observa o senador.

Lasier argumenta também que retirar o direito à compra da arma de fogo de quem responde a inquérito ofende o princípio da presunção de inocência. No entanto, o senador manteve alguns crimes como proibitivos para, segundo ele, evitar que “criminosos habituais” se valham desse princípio.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Porte

O projeto também abre brecha para que o certificado de registro de arma funcione também como porte. Hoje, esse documento permite ao proprietário manter arma em sua residência ou local de trabalho (se ele for o responsável pelo estabelecimento). No texto de Lasier, passa a ser permitido transportar a arma entre esses locais, desde que esteja descarregada.

“Não permitir o transporte desmuniado retira a possibilidade de defesa nas residências e nos locais de trabalho ou, ainda, impõe que a arma de fogo seja mantida em um local em horários onde o proprietário não está e isso expõe o armamento a riscos”, explica Lasier.

Defesa

Em outra mudança, os atiradores esportivos, caçadores e colecionadores poderão usar as armas que adquirirem no âmbito dessas atividades para defesa pessoal. Será autorizada a guarda de até oito armas em condições de pronto uso para essa finalidade, sob responsabilidade do proprietário.

Tramitação

O projeto ainda aguarda o despacho que determinará quais comissões temáticas irão analisá-lo. O despacho também dirá se ele vai precisar passar pelo Plenário ou se a deliberação das comissões será a palavra final.

Se for aprovado pelo Senado, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Senado

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF